



*Prefeitura Municipal de Bananal*

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

**LEI Nº 021 DE 11 de OUTUBRO DE 2005.**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com o objetivo de implantar o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - PEMH

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas PEMH.

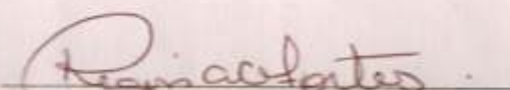
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bananal, 11 de Outubro de 2005.**

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

**Registrado no Livro de Registro de Leis em 11/10/05**  
**Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 11/10/05**

  
Regina Aparecida Cheminand Fortes  
Auxiliar de Administração